



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 4, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 45/2021

Processo Administrativo nº 21.003/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO
ABC – FUABC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2022, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de crédito adicional especial, aberto por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 9232/2021
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003500360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.